deve ler-se:

Grupo de docência	Nome	Valores
10.º grupo B	Cília Maria Jesus Seixo	14

23 de Fevereiro de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Declaração de rectificação n.º 658/2009

Por terem sido publicados com inexactidão dados relativos à classificação profissional atribuída à docente Sandra Manuela Andrade Gil Cascão nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 8, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 2009 (Despacho n.º 1025/2009), rectifica-se que onde se lê:

"Classificação profissional: 14"

deve ler-se:

"Classificação profissional: 14,5"

23 de Fevereiro de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar

Despacho (extracto) n.º 6627/2009

Por meu despacho enquanto Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, no uso das competências que me foram delegadas pela Ex.ma Senhora Directora Regional de Educação do Norte, através do despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, nomeio em regime de comissão de serviço, sem ocupação do lugar, para o exercício de funções de professor titular para efeitos de avaliação, a professora abaixo mencionada, de acordo com o estipulado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, no Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, com efeitos a 1 de Fevereiro até 31 de Agosto de 2009:

Célia Maria Carvalho Ribeiro;
Grupo: 520 — PQND.

23 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá.*

Agrupamento Vertical de Escolas André Soares

Despacho n.º 6628/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2008/2009 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Isabel da Costa Amado Vicente	330
Ana Luísa Fernandes dos Santos	620
Ana Maria dias Cabeleira.	550
Ana Salomé Gonçalves Fernandes.	500
Carla Alexandra gomes Vilas Boas	230
Célia Maria Martins da Cunha.	220
Cláudia Margarida Moreira da Costa.	220
Cristiana Mafalda Nogueira de Carvalho	240
Diana Bastos Leite.	620
Esperança Félix Ferreira	240
Eurico Mário loureiro da Fonseca Alves	220
Helena Fernandes Cerqueira Pinto.	210
José Miguel Oliveira dos Santos	620
Liliana Manuela Meleiro Esteves	260
Luís Miguel Fernandes Alves	250
Marco Aurélio Andrade Gonçalves	230
Maria Fátima Fernandes Alves Gonçalves	520
Nuno Manuel Amorim da Silva.	550
Paula Maria da Mota Correia.	420
Paulo António Lopes Pereira	290
Paulo Francisco Rodrigues Gomes	510
Sandra Maria Pereira Galante	230
Sofia Isabel Cordeiro Pereira.	910

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Martins Pereira de Moura.*

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 4665/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e nos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, Concelho de Esposende, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado por requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos António Correia de Oliveira, Rua Poeta António Correia de Oliveira, 4740-285 Esposende, das 09.00 h às 16.30 h, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

5 — O requerimento, onde deverão constar os dados pessoais do candidato, será acompanhado pelo *curriculum vitae,* e por um projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas.

6 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira.